LEI Nº 6321, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

CRIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BOM JARDIM.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Sistema Municipal de Ensino, a Escola Municipal "Ramon Lamar", situada na Rua Santa Luzia, nº 411, Bairro Bom Jardim, ministrando o ensino de educação infantil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL DIAS TAVARES
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município